CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 29 /2020

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 07 / 12 / 2020
PRESIDENTE

UNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO 07 REJEITADO
UNANIMIDADE 02 MAIORIA
FAVORÁVEIS CONTRA
SALA SESSÕES 07 / 12 / 2020
PRESIDENTE

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, no exercício de 2020.

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal dos servidores da Câmara Municipal de Bariri, a partir de janeiro do corrente ano, em 3,36 % (três inteiros e trinta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único – Os servidores fazem jus as diferenças mensais das remunerações recebidas

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas à Câmara, no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia primeiro de janeiro do ano dois mil e vinte.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender disposição constitucional de revisão anual da remuneração dos servidores do legislativo, tal qual aos demais servidores municipais, com índices iguais ao proposto em projeto de lei do em tramite nesta Casa, previsto no orçamento vigente.

Invocamos caráter de urgência, na deliberação da presente proposição, conforme prevê nosso Regimento Interno.

Câmara Municipal de Bariri, 07 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Bariri
07 DEZ. 2020
PROTOCOLO Nº 578

A Mesa Diretora,

RICARDO PREARO
Presidente

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO LUIS MUNHOZ
2º Secretário